

os fatos ilícitos noticiados, com simultânea comunicação do exercício de tal providência à Corregedoria do Ministério Público do Estado, com atividade correcional desenvolvida em todo o Estado do Pará;

III – Recomendar que a providência encaminhada ao Ministério Público deste Estado seja informada e fundamentada no parecer exarado por este Parquet ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado, para que o Douto Plenário dela tome conhecimento;

IV – Recomendar que, dentro do prazo de 10 dias da data da expedição do ofício ao Ministério Público do Estado do Pará, tal fato também seja comunicado a esta Corregedoria Geral, a fim de subsidiar seu Relatório anual, bem como para proceder o acompanhamento efetivo dos procedimentos porventura adotados por aquele órgão competente, através de comunicação direta com a Corregedoria-Geral daquela Instituição congênere;

V - A presente recomendação não tem qualquer caráter vinculativo, ficando a critério do Procurador de Contas sua adoção nos processos submetidos à sua apreciação.

Publique-se e registre-se, remetendo-se cópia aos interessados. Belém (PA), 05 de julho de 2017.

ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE

Procurador de Contas

Corregedor-Geral do Ministério Público de Contas

Protocolo: 200202

RESOLUÇÃO Nº 006/2017 – MPC/PA – COLÉGIO

Inserir dispositivo na Resolução nº 01, de 30 de janeiro de 2017, e dá outras providências.

O Colégio de Procuradores, órgão de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 7.736, de 20 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO o que estabelecem os arts. 13 e 15 da Lei Complementar Estadual nº 09, de 27 de janeiro de 1992, com alterações posteriores;

CONSIDERANDO a deliberação adotada na reunião do dia 28 de junho de 2017;

Resolve:

Art. 1º. Incluir o artigo 4º-A na Resolução nº 01, de 30 de janeiro de 2017, com a seguinte redação:

Art. 4º-A. Nas hipóteses de afastamento legal do titular, fica autorizada a substituição, devendo-se observar o limite de três acumulações.

1º. O direito de opção pela substituição observará a ordem de antiguidade até que todos os titulares o tenham exercido, quando retornará ao membro mais antigo.

2º. A assessoria da procuradoria e sua estrutura administrativa e processual ficarão à disposição do membro designado em substituição, prestando-lhe total apoio nos feitos que caberiam ao substituído.

3º. Ao membro designado em substituição é vedado restituir os feitos recebidos durante aquele período sem a devida manifestação, a qual deverá ser feita ainda que após o termo final da designação.

4º. Na hipótese de não haver interessados na substituição, a distribuição processual se dará igualmente entre as demais Procuradorias de Contas. Neste caso, a assessoria ficará à disposição daquelas, que poderão demandá-la.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 06 de julho de 2017.

Felipe Rosa Cruz

Procurador-Geral de Contas

Antônio Maria Filgueiras Cavalcante

Procurador de Contas

Silaine Karine Vendramin

Procuradora de Contas

Guilherme da Costa Sperry

Procurador de Contas

Patrick Bezerra Mesquita

Procurador de Contas

Stanley Botti Fernandes

Procurador de Contas

Protocolo: 200199

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

ATO Nº 220/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, ANA MARIA HELFER, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especializado de Apoio Técnico Operacional Judicial e Extrajudicial, MP.CPCP-102.4.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 4 de julho de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 199942

APOSENTADORIA

ATO Nº 215/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado neste Órgão Ministerial sob o nº 13540/2017, em 31/3/2017, CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 230/2017-ASS/JUR/PJG, datado de 30/5/2017, acolhido in totum;

RESOLVE:

APOSENTAR, voluntariamente, a servidora efetiva deste Órgão Ministerial ROSE MARY FERNANDES LOPES, Matrícula nº 999.300, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração - AUD-C-II, com proventos integrais e paridade nos reajustes, em conformidade com o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com os arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pela Lei Complementar n.º 49/2005, percebendo, nesta situação, os proventos mensais de R\$ 8.321,50 (oito mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), a contar de 1º/7/2017, conforme abaixo discriminado:

DESCRIÇÃO	REF	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE	30 dias	3.968,98
VB DEC. JUDICIAL INCORPORADA	12%	476,27
VPNI - LEI N.º 8.329/15	-	755,69
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	60%	3.120,56
TOTAL BRUTO		8.321,50

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.

Belém (PA), 3 de julho de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 199940

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO comunica aos interessados do resultado da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras e habilitação do Pregão Eletrônico nº. 025/2017-MP/PA, empreitada por preço global por item, do tipo

menor preço, que tem como objeto o Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação Eventual de Veículos, para atender as necessidades do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

- À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa com o seguinte valor:

CNPJ 3.434.532/0001-25 - BRASIL RENT A CAR LTDA - EPP

- Item 02 – Valor Unitário R\$ 239,00 – valor Global R\$ 23.900,00

Obs.: Itens 01, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 tiveram como resultado FRACASSADO

Valor Global do Certame : R\$ 23.900,00

Belém (PA), 06 de Julho de 2017.

Andréa Mara Ciccio

Pregoeira

Protocolo: 200253

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 4378/2017-MP/PJG

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da portaria nº 074/2015-MP/PJG.

R E S O L V E:

CONCEDER à LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA, PROMOTOR DE JUSTIÇA, Matrícula nº 999.1533, lotada na promotoria de Justiça de Rondon do Pará, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 30/06/2017 a 29/08/2017, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8330

Desenvolvimento das atividades dos Procuradores e Promotores de Justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 800,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.200,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 5 de julho de 2017.

ANLYD SÉRIO FRANÇA JÚNIOR

Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo: 199949

PORTARIA Nº 4379/2017-MP/PJG

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da portaria nº 074/2015-MP/PJG.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor FRANCISCO JAELDER DE LIMA, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.905, lotada na promotoria de Justiça de Mãe do Rio, a importância de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 07/06/2017 a 06/08/2017, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8330

Desenvolvimento das atividades dos Procuradores e Promotores de Justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 500,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.200,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 5 de julho de 2017.

ANLYD SÉRIO FRANÇA JÚNIOR

Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo: 199952